



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

# BOLETIM DE SERVIÇO



UNIR 2014

***Profª. Drª. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho***  
*Reitora*

***Prof.ª Dr.ª Maria Cristina Victorino de França***  
*Vice-Reitora*

***Profº Ms Adilson Siqueira de Andrade***  
*Chefe de Gabinete*

***Profº Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira***  
*Pró-Reitor de Graduação*

***Prof. Dr. Osmar Siena***  
*Pró-Reitor de Planejamento*

***Ivanda Soares da Silva***  
*Pró-Reitora de Administração*

***Profº Ms. Rubens Vaz Cavalcante***  
*Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis*

***Profº Dr. Ari Miguel Teixeira Ott***  
*Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa*

***Profª. Ms. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo***  
*Assessora de Comunicação*

## SUMÁRIO

Designação	04
Dispensa	04
Nomeação	05
Outros	05

## DESIGNAÇÃO

**Através da Portaria Conjunta nº 01 UNIR/SEDUC-RO, de 16/04/2014. Designa docentes da UNIR para atuarem como Formadores da IES no âmbito do Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio e servidores da SEDUC-RO como membros da Comissão de Seleção dos professores da rede pública estadual de ensino para atuarem como Formadores Regionais.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições e considerando:

A Portaria nº 1.140/MEC, de 22/11/2013, publicada no DOU nº 238, de 09/12/2013, Seção 1, Págs. 24 e 25, que institui o Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio e define suas diretrizes gerais, forma, condições e critérios para a concessão de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do ensino médio público, nas redes estaduais e distrital de educação;

A Portaria nº 102/2014/GR/UNIR, de 29/01/2014, que nomeia a Coordenadora Geral da Gestão Acadêmica e Pedagógica na UNIR perante o Programa de Formação do Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio/MEC/SEDUC-RO;

O Memorando da Coordenação Geral do Pacto Nacional para o Fortalecimento do Ensino Médio/RO sob nº 04/2014, datado de 1º de abril de 2014. **RESOLVEM:**

Designar, conforme abaixo, docentes da UNIR para atuarem como Formadores da IES no âmbito do Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio e servidores da SEDUC-RO como membros da Comissão de Seleção dos professores da rede pública estadual de ensino para atuarem como Formadores Regionais:

UNIR: Elizabeth Antônia Leonel de Moraes Martines, SIAPE 0396731, e Maria Áurea Pinheiro de Almeida Silveira, SIAPE 012221252;

SEDUC: Nuria Sagué Lopez, Claudia Elizangela Barbosa dos Santos Almeida, Flávio Antonio Rodrigues Abraão e Jovelina Gonçalves Reis.

**Através da Ordem de Serviço nº. 003/2014/DCJP/UNIR de 15 de abril de 2014. O Diretor do Campus de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:**

I – Designar os servidores técnicos da UNIR, abaixo relacionados, para, sob a presidência da primeira, realizarem o levantamento geral dos bens patrimoniais do Câmpus de Ji-Paraná, a fim de atualizar os dados por responsável, para o inventário patrimonial:

**Brilhante de Souza;**

**Michael Lucas Coutinho Duarte;**

**Milton Pereira dos Reis;**

**Willian Silva Sales.**

II – A Comissão deverá:

1.- Realizar levantamento local dos bens, identificando os bens servíveis e inservíveis, quando possível;

2.- emitir, via sistema, Termos de Transferência e outros Termos necessários à regularização; colher as assinaturas dos responsáveis pelos bens; e

3.- Ao final dos trabalhos, encaminhar cópia do relatório à Direção do Câmpus, em que devem estar listados os bens do Câmpus e, quando possível, identificados como servíveis ou inservíveis;

III – A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para conclusão dos trabalhos;

IV - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

## DISPENSA

**Através da Portaria nº 373/2014/GR/UNIR de 15 de abril de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e

considerando o que consta no Memorando nº 030/2014/DC/UNIR Vilhena-RO, de 07/04/2014 e Memorando s/nº Vilhena, de Leandro Wallace, de 30/03/2014. **RESOLVE:**

DISPENSAR, a pedido, o servidor docente **LEANDRO WALLACE MENEGOLO**, SIAPE nº 2281081, da função de Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Estudos Linguísticos e Literários - DELL/Campus de Vilhena, a partir de 30 de março de 2014.

**Através da Portaria nº 374/2014/GR/UNIR de 15 de abril de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 032/2014/DC/UNIR Vilhena - RO, de 07/04/2014 e Requerimento da Sra. Loidi Lorenzi, de 04/04/2014. **RESOLVE:**

DISPENSAR, a pedido, a servidora **VANESSA DA CRUZ ROSA**, SIAPE nº 2040980, da função de Coordenadora de Orçamentos e Finanças, do Campus UNIR de Vilhena, Função Gratificada FG- 04, a partir de 04 de abril de 2014.

### NOMEAÇÃO

**Através da Portaria nº 030/NUSAU de 16 de abril de 2014. O Diretor em exercício do Núcleo de Saúde**, no uso das atribuições, conferidas pela Portaria nº 313/2013/GR, e com base na Resolução 285/CONSEA, no Memorando 077/DEF/2014 e nas decisões do CONDEP-DENF de 11/03/2014 e 09/04/2014. **RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Enfermagem, pelo período 09/04/2014 a 08/04/2017, composto pelas seguintes Professoras:

Titulares:

1. Profa **Mônica Pereira Lima Cunha**
2. Profa. **Rosely Valéria Rodrigues**
3. Profa. **Maria do Socorro Bandeira**
4. Profa. **Kátia Fernanda Alves Moreira**
5. Profa. **Daniela Oliveira Pontes**

Suplentes:

- 1-Profa. **Priscilla Perez da Silva Pereira**
- 2-Profa **Daiana Evangelista Rodrigues Fernandes**
- 3-Profa **Adriana Tavares Hang**
- 4-Profa **Sônia Dias Lima**

Art. 2º- Na primeira reunião este NDE deverá eleger coordenadora e vice-coordenadora.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário, incluindo a Portaria 079/NUSAU/2013.

Publique-se e cumpra-se.

### OUTROS

**Através da Portaria Nº 001/NT/UNIR de 16 de abril de 2014. O Diretor do Núcleo de Tecnologia - NT**, Prof. Dr. Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior no âmbito de suas atribuições legais instituídas pela Portaria nº 0245/GR/2012 e considerando o teor do Memorando nº30/2014/DECIV. **RESOLVE:**

Art. I – Compõe comissão para realizar o credenciamento do Curso De Bacharelado em Engenharia Civil junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Rondônia - Crea-RO, com os seguintes membros:

- Prof. Ms. **Janduir Silva Freitas Filho** (Presidente);  
Prof. Ms. **Kuelson Rândello Dantas Maciel** (Membro);  
Profa. Dr. **Darlene Figueiredo Borges Coelho** (Membro);  
Profa. Ms. **Laise Kelley Lemos Barbosa** (Membro);  
Profa. Ms. **Tatiane Emílio Checchia** (Membro).

Art. II – A Comissão tem até 30 dias para conclusão dos trabalhos.

Art. III – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 375/2014/GR/UNIR de 15 de abril de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000941/2014-35 e Minuta de Portaria da Diretoria de Recursos Humanos – DRH. **RESOLVE:**

I – Revogar a Portaria nº351/2014/GR/UNIR, de 07/04/2014, nos termos do Art. 53 da Lei nº9.784/99.

II- DECLARAR Vago, por posse em outro cargo inacumulável, o Cargo Efetivo de ASSISTENTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ocupado pelo servidor **BRUNO EDUARDO SANT’ANA SILVA**, código de vaga nº 871904, Classe C, Padrão 101, Matrícula SIAPE nº1967918, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Universidade Federal de Rondônia, fundamentado no Art. 33, VIII, da Lei 8.112, de 11.12.90, a partir de 28/03/2014.

**Através da Portaria nº 376/2014/GR/UNIR de 15 de abril de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000306/2014-58 e Despacho nº804/2014/DRH/UNIR, de 08/04/2014. **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Abono de Permanência à servidora **ELIZABETH ANTÔNIA LEONEL DE MORAES MARTINES**, SIAPE nº 0396731, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, Nível 4, com denominação Professor Adjunto, em Regime de Dedicção Exclusiva, do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, por ter optado permanecer em atividade, com fundamento legal na EC nº47/2005, Art. 3º c/c Nota Informativa nº412/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP de 20/09/2013 e Acórdão nº 1482/2012 –TCU - Plenário, publicado no DOU em 13/06/2012, com efeito financeiro a partir de 24/10/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**Através da Portaria nº 377/2014/GR/UNIR de 15 de abril de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000702/2014-85 e Despacho nº802/2014/DRH/UNIR, de 08/04/2014. **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Abono de Permanência à servidora **MARIA DO SOCORRO BELTRÃO MACIEIRA**, SIAPE nº 0396921, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, Nível 1, com denominação Professor Associado, em Regime de Dedicção Exclusiva, do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, por ter optado permanecer em atividade, com fundamento legal na EC nº47/2005, Art. 3º c/c Nota Informativa nº412/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP de 20/09/2013 e Acórdão nº 1482/2012-TCU-Plenário, publicado no DOU em 13/06/2012, com efeito financeiro a partir de 13/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**Através da Portaria nº 380/2014/GR/UNIR de 16 de abril de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no processo nº 23118.000341/2014-77. **RESOLVE:**

Conceder ao servidor **DJANILSON AMORIM DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1715483, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES,

licença sem remuneração para tratar de interesse particular, fundamentado no Artigo 81, Inciso VI, e no Artigo 91, Parágrafo único, da Lei 8.112/90, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com efeitos contados a partir de 1º de março de 2014.

**Através da Portaria nº 382/2014/GR/UNIR de 17 de abril de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001018/2014-11. **RESOLVE:**

I – Revogar a Portaria nº354/2014/GR/UNIR, de 07/04/2014, nos termos do Art. 53 da Lei nº9.784/99.

II- DECLARAR Vago, por posse em outro cargo inacumulável, o Cargo Efetivo de AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, ocupado pela servidora **ELIANE BASTOS**, código de vaga nº 334281, Classe C, Nível 101, Matrícula SIAPE nº1992203, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Universidade Federal de Rondônia, fundamentado no Art. 34 caput da Lei 8.112, de 11.12.90, a partir de 28/03/2014.